



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

. LEI Nº 1.847, de 4 de agosto de 1964.

Autorisao

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com o
Sr. JOSÈ RIBEIRO DA SILVA, sobre um
terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. JOSÈ RIBEIRO DA SILVA, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, sito a rua Magalhães Barata, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Nasiosene Ribeiro de Sousa; fundos para o Norte e frente para a referida rua, medindo/ seis metros e trinta e cinco centímetros (6m,35) de frente por trinta e cinco metros (35m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo D'Amorim

Presidente

Ednardo D'Amorim

1º Secretário

2º Secretário.